Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.966.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Ficam suplementadas por crédito no valor de Cr$.2.200.000(dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa e atribuido ao Serviço de Administração Fazendária as seguintes verbas do orçamento vigente :-

Código -	Função -	E s p e c i f i c a ç ã o
325.083	9	Encargos Gerais Salário Família.....Cr$.1.300.000 Encargos Municipais Despesas Correntes- Despesas de Custeio Serviços de Terceiros.....Cr$. 900.000

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente.

Código -	Função -	E s p e c i f i c a ç ã o
411.509	18	Habitação e Serviços Urbanos Divisão de Obras-Construção de Próprios Públicos- Construção de Edifícios Públicos - Despesas de Capital Investimentos..... Cr$.2.200.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 1.966.

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

49

AUTÓGRAFO Nº. 743, DE 1.966

Projeto de Lei nº.31/66

Art.1º.-Ficam suplementadas por crédito no valor de Cr$.- 2.200.000(dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa e atribuido ao Serviço de Administração Fazendária as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Código - função -	Especificação	
325.083 9	Encargos Gerais	
	Salário Família.....	Cr$.1.300.000
	Encargos Municipais	
	Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
	Serviços de Terceiros.....	Cr$. 900.000

Art.2º.-Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente.

Código - função -	Especificação	
411.509 18	Habitação e Serviços Urbanos	
	Divisão de Obras - Construção de Próprios Públicos - Construção de Edifícios Públicos -	
	Despesas de Capital	
	Investimentos.....	Cr$.2.200.000

Art.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 1.966

_____,Presidente

_____,1º.Secretário

_____,2º.Secretário